

REVOGADO PARCIALMENTE

[GABINETE DO MINISTRO]

ALTERADO

PORTARIA Nº 4123/2014/SEI-MC

de 30 de dezembro de 2014

Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações; e a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: **REVOGADO**

“Art. 4º Para a realização do credenciamento de acesso, o usuário deverá preencher o formulário disponível no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações e anexar os documentos especificados em ato do Secretário-Executivo.

.....” (NR)

Art. 2º A Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 3º-A. Ficam vedadas as outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) e Serviços de Retransmissão de Sons e Imagens (RTV) na faixa de radiofrequências de 698 MHz a 806 MHz.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Anexos I e II da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/12/2014, às 12:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0304596** e o código CRC **790A3479**.

Criado por [scheyla.amaral](#), versão 2 por [scheyla.amaral](#) em 30/12/2014 12:22:07.